



CARIÚS

PORTARIA Nº 222/2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº
001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora pública Maria Lucilene de Souza Bezerra, brasileiro(a), Matrícula nº 52291, formalizada pela Portaria nº 219/2025, que resultou na vacância do cargo público efetivo de Nutricionista – Sec. Educação, consoante preceitua o artigo 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE);

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024 por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal nº 014/2025,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã **SAMARA DIAS MAIA**, inscrição nº (000637000900) no cargo público de provimento efetivo de Nutricionista – Sec. de Educação, conforme aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, posteriormente retificado pelo Decreto nº 014/2025, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse da candidata acima mencionada, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).



CARIÚS

Art. 3º. A posse da candidata acima nomeada ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e a consequente perda do seu direito subjetivo à posse no cargo para qual foi nomeado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. A candidata habilitada deverá se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIV do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

Parágrafo único. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. O edital de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional será publicado pelo Município de Cariús/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, conferindo-lhe ampla divulgação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos três dias do mês de outubro de 2025.


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal